



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo 869/2025

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2026.

DESPACHO

Trata-se de procedimento relativo ao registro de preços para aquisição parcelada de eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS. PE 90.061/2025.

Diante do exposto, para evitar desnecessária tautologia, remeto-me ao provindo do setor de Coordenadoria de Tecnologia da Informação, acostado nos autos nas folhas de número 469 do presente processo Administrativo de nº 869/2025, deste modo:

1. **DEFIRO** o pedido de REVOGAÇÃO do item nº 12.

Sem mais para o momento.



Fernando da Rosa Pahim

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

000489

AO(À) PREGOEIRO(A) / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 348/2025

Venho através deste solicitar a **EXCLUSÃO** do item nº 12 , conforme os fundamentos abaixo:

1. Da Inadequação Técnica e Ausência de Padronização Corporativa

O item descrito no edital refere-se a equipamentos de linha doméstica/comercial leve, que não possuem os requisitos mínimos para o ambiente administrativo desta instituição. Diferente do uso residencial, o uso corporativo exige:

- **Ciclo de Vida Longo:** Componentes internos de maior resistência para funcionamento em jornada de trabalho integral.
- **Gerenciabilidade:** Hardware compatível com ferramentas de suporte remoto e segurança de dados (Criptografia e BIOS protegida).

2. Da Criticalidade: Falta de Suporte e Garantia Adequada

O ponto mais sensível desta aquisição reside na modalidade de suporte técnico. Equipamentos não corporativos geralmente oferecem garantia do tipo *Carry-in* (onde o órgão deve enviar o equipamento à assistência), o que é inviável para a Administração Pública por gerar:

- **Interrupção do Serviço Público:** A retirada de uma máquina para assistência externa deixa o servidor público ocioso, gerando prejuízo indireto ao Estado.
- **Segurança de Dados:** O envio de computadores com HDs/SSDs contendo dados governamentais para assistências técnicas terceirizadas fere protocolos de segurança e a LGPD.
- **Ausência de Garantia On-site:** computadores "comuns" não costumam ter garantia *on-site* (no local) de 36 meses, algo padrão em linhas corporativas (Dell Latitude/OptiPlex, HP Pro/Elite, Lenovo ThinkCentre/ThinkPad).

3. Do Risco de Prejuízo ao Erário

Adquirir computadores sem suporte técnico especializado e sem a robustez necessária para o serviço público configura uma escolha antieconômica. O custo inicial levemente menor de um computador comum é rapidamente superado pelos custos de manutenção, logística de reparo e substituição precoce do ativo.

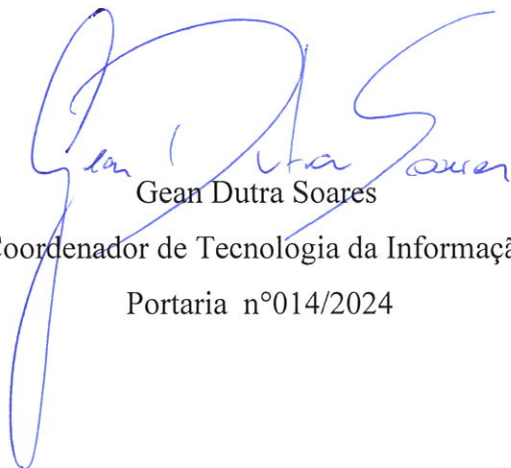


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4. Conclusão e Pedido

Pelo exposto, requer-se a **exclusão do item 12**, a fim de evitar a entrada de equipamentos frágeis e sem suporte adequado na rede desta instituição, preservando a eficiência e a continuidade do serviço público.

Atenciosamente



Gean Dutra Soares

Coordenador de Tecnologia da Informação

Portaria nº014/2024